

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DA FAMÍLIA II - ANA GALANCINI
COMUNIDADE SÃO JUDAS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Ocorrência eventos climáticos extremos como, alagamentos, vendavais ou granizo	Necessidade de refazimento de serviços; Alteração do cronograma de execução; Aumento nos custos; Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados; Danos às instalações do canteiro	A construtora deve procurar priorizar o serviço de reparo da cobertura e fechamento aberturas para evitar que eventos climáticos influenciem ou causem danos a obra;	Contratante
Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos	Aumento de custos de execução; Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; Eventuais danos às instalações do canteiro de obras;	Instalações do canteiro de obra dentro da própria edificação e fechamento de todas as aberturas, bem como o recolhimento diário de equipamentos de alto valor; Não fazer estoque de material de alto valor muito tempo antes de seu uso;	Risco exclusivo do contratado
Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos;	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; Aumento de custos de execução; Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante; Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; Condenações na esfera trabalhista; Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; Responsabilização penal dos responsáveis técnicos;	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18; Acompanhamento dos serviços por profissional de segurança do trabalho; Acompanhamento dos serviços pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada; Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva; Utilização de equipamentos de proteção individual; Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva;	Risco exclusivo do contratado
Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Previsão contratual de aplicação de penalidades; Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes;	Risco exclusivo do contratado
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor; Atraso na execução dos serviços; Eventual interposição de ação trabalhista;	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado; Previsão contratual de aplicação de penalidades; O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho;	Risco exclusivo do contratado
Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	Atraso na obra; Aumento de custos; Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos;	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante;	Risco exclusivo do contratado
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado; Exigência de garantias de execução contratual;	Risco exclusivo do contratado

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Mercado	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual;	Aumento dos custos incorridos pelo construtor	Remuneração do risco assumido pelo construtor; Celebração de pré-contratos com fornecedores;	Risco exclusivo do contratado
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração	Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.

Responsável Técnica Projeto
Eng. Aline Beghini
CREA/SC 203677-0

ASB ADMINISTRADORA DE OBRA
CNPJ 45.891.847/0001-41